# LEI Nº. 088/2017

**Súmula**:- Institui no âmbito do Município de Apucarana o *Mês "Novembro Azul"*, dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCAS ORTIZ LEUGI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-**

## L E I

**Art.1º** Fica instituído no âmbito do Município de Apucarana o Mês "Novembro Azul", dedicado a ações de prevenção ao Câncer de Próstata e de Promoção da Saúde do Homem.

**Art. 2º** Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

**Art. 3º** A Autarquia Municipal de Saúde realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 21 de novembro de 2017.**

Beto Preto

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal